

Contrato nº 869/2018

Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº **610/2018**, parte integrante do Pregão Presencial nº.032/2018, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a empresa **AUTO POSTO T-4 LTDA**.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora **LEUZINETE PEREIRA TERRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1006692-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 633 606 751-34, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A): AUTO POSTO T-4 LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº.14.807.761/0001-64, com sede na Rua T-58, Qd 120, Lote ½, Setor Bueno, CEP: 74.223-130, Goiânia-GO, representada pela Sra. **DARLENE STRELLO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, Técnica de Contabilidade, portador da CI nº 3916909 DGPC/GO e do CPF/MF Nº87352915168, residente e domiciliada na Rua São José Operário Nº323 Alto Paraíso Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço Atual/LT	Total de Litros	Valor Total do Contrato
Gasolina	R\$ 4,890	R\$ 4,890	925,85	R\$ 4.527,40
Diesel S10	R\$ 3,639	R\$ 3,969	625,79	R\$ 2.483,76
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.011,16</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 33.543,00** (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais), para **R\$ 7.011,16** (sete mil e onze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos-GO, 11 de outubro de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**  
CONTRATANTE

**AUTO POSTO T-4 LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF

2 \_\_\_\_\_

CPF